



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

As Comissões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 104/2022.

À Comissão de Justiça e Redação
Em 05/12/2022

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 05/12/2022

"Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias, à Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências."

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público, conforme regras previstas na Legislação local, para o cargo que segue:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	ADICIONAIS INSALUBRIDADE
02	Motorista	40 hs	1.637,68	Ens. Fund. Incompleto + habilitação cat. "D"	
01	Agente Administrativo Auxiliar	33 hs	1.637,68	Ens. Fund. completo	-
01	Lavador de Veículos	40 hs	1.169,77	Fundamental Incompleto	20% Salário Mínimo.
02	Operário	40 hs	1.169,77	Fundamental Incompleto	20% Salário Mínimo.
01	Mecânico	40 hs	1.637,68	Fundamental Incompleto	40% Salário Mínimo.

Parágrafo único - As atribuições e requisitos para provimento, correspondentes ao cargo de Lavador de veículos, constam no anexo único integrante desta Lei.

Art. 2º - As contratações serão consideradas autorizadas e válidas a partir de 1º de janeiro de 2023 até o final do expediente do dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º - Independentemente de nova autorização legislativa, os contratos administrativos previstos no art. 1º poderão ser prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM _____ DE 2022.

Ivan Antonio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único

ATRIBUIÇÕES: - Atuar na limpeza e higienização de veículos leves e pesados diversos da Secretaria, atuar na lavagem de toda a área externa dos mesmos através do uso de produtos próprios para esse fim, além de realizar a higienização interna por meios de aspiradores de pó e outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais, das atividades próprias do cargo.

Requisitos para o Provimento do cargo: 18 anos completos. Ensino Fundamental Incompleto.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em situações excepcionais de interesse público e para atender a necessidades pontuais e temporárias a Constituição Federal faculta a possibilidade de contratação temporária de servidores.

No caso do presente PL, específico para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras – SMO, o Lavador de Veículos é necessário à lavagem dos veículos leves e pesados da Secretaria, em prol da conservação dos mesmos, visto que no trabalho diário estão expostos a ambiente de poeira, barro, etc.

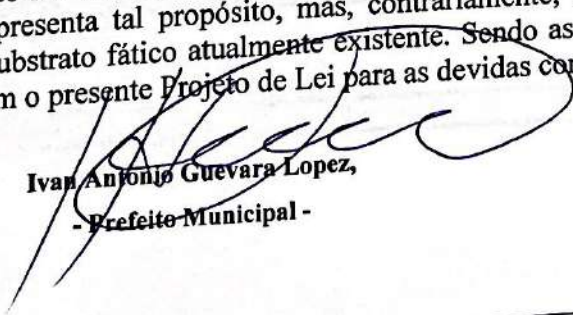
Há necessidade de 02(dois) operários para atuarem no apoio das equipes da Secretaria de Obras, diante do aumento de demanda que tem se visto neste final de ano e gerou inclusive o represamento no atendimento das mesmas, o que levará tempo para restar solucionado.

A contratação de um mecânico para atuar na SMO, por conta do aumento da frota está refletindo na elevação da demanda de conservação, manutenção e conserto dos veículos e maquinários da SMO.

Os motoristas servirão para atendimento de demanda na condução de veículos pesados, caminhões, visto que a municipalidade recebeu dois destes, novos, adquiridos recentemente, cuja condução necessita de contratação, por conta de ausência de servidores efetivos disponíveis para esse fim.

Por fim, o agente administrativo auxiliar se mostra necessário para melhoria no atendimento ao público, burocracia interna de cotação/pedidos e organização do fluxo de atendimento das diversas demandas, o que é primordial para o regular funcionamento da SMO.

Enfim, como se extrai do inteiro teor da presente justificativa, a autorização de contratações não tem natureza definitiva, e não apresenta tal propósito, mas, contrariamente, é realizado em caráter excepcional, até que se modifique o substrato fático atualmente existente. Sendo assim, solicitamos a Esta Casa Legislativa que avaliem e aprovelem o presente Projeto de Lei para as devidas contratações.


Ivan Antonio Guevara Lopez,
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 26/2022 Data da Elaboração: 30/11/2022
---	--

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)
2)
3)

Descrição da Situação: Contratações administrativas, emergenciais e temporárias de 02 Motoristas, 01 Agente Administrativo Auxiliar, 01 Lavador de Veículos, 02 Operários e 01 Mecânico.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxílio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Vínculo:	
janeiro	-	14.805,55	-	Ativo Financeiro mês anterior:	15.231.020
fevereiro	-	14.805,55	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	3.002.285
março	-	14.805,55	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	12.228.736
abril	-	14.805,55	-	(+)Receitas previstas até o final do exercício:	2.688.959
maio	-	14.805,55	-	(-)Despesas previstas até final exercício:	9.326.238
junho	-	22.208,32	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	5.591.457
julho	-	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	68.481.055
agosto	-	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	68.481.055
setembro	-	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	72.589.918
outubro	-	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	72.589.918
novembr	-	-	-	(-) situação financeira antes do Impacto	5.591.457
dezembr	14.918,66	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	5.480.302
Soma	14.918,66	96.236,07	-		


E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	70.410.486
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	9.341.156
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	32.458.650
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	46,10%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	75.176.850
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	32.458.650
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	43,18%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS


Maria Cláudia Madruga
Contadora